

TINO: Terra Alta/PA. OBJETIVO: Visita técnica na estação de alevinagem Orion Nina Ribeiro. PERÍODO: 21 a 22/07/07/2022. Nº DE DIÁRIAS: 1 ½ (uma e meia). ORDENADOR: Márcio Marcelo de Souza Trindade /Diretor Administrativo e Financeiro/SEDAP

PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 626/2022

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 5.810/94, Art. 145. BASE LEGAL: Decreto Estadual nº 734/1992 ORIENTAÇÃO NORMATIVA 001/AGE, PORTARIA Nº 278/2019. BENEFICIÁRIO: Arlindo Lima Paiva. CARGO: Motorista. MATRÍCULA: 12130. ORIGEM: Belém/PA DESTINO: Terra Alta/PA. OBJETIVO: conduzir servidores que irão realizar visita técnica na estação de alevinagem Orion Nina Ribeiro.. PERÍODO: 21 a 22/07/07/2022. Nº DE DIÁRIAS: 1 ½ (uma e meia). ORDENADOR: Márcio Marcelo de Souza Trindade /Diretor Administrativo e Financeiro/SEDAP

Protocolo: 828830**PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 627/2022**

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 5.810/94, Art. 145. BASE LEGAL: Decreto Estadual nº 734/1992 ORIENTAÇÃO NORMATIVA 001/AGE PORTARIA Nº 278/2019. BENEFICIÁRIO: José Mário Barbosa de Barros. CARGO: Agente de Atividades Agropecuárias. MATRÍCULA: 0032087. ORIGEM: Rurópolis/PA DESTINO: Placas e Aveiro/PA. OBJETIVO: Executar ações de difusão e transferência de tecnologia sobre a coleta de dados do Projeto de Previsão de Safra do Cacaueiro 2022 no Estado do Pará PERÍODO: 18 a 23/07/2022. Nº DE DIÁRIAS: 5 ½ (cinco e meia). ORDENADOR: Márcio Marcelo de Souza Trindade /Diretor Administrativo e Financeiro/SEDAP

Protocolo: 828860**PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 632/2022**

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 5.810/94, Art. 145. BASE LEGAL: Decreto Estadual nº 734/1992 ORIENTAÇÃO NORMATIVA 001/AGE – PORTARIA Nº 278/2019. BENEFICIÁRIO: Ana Rosa Ferreira Oliveira. CARGO: Chefe de Gabinete. MATRÍCULA: 5932325/3. ORIGEM: Belém/PA. DESTINO: Salva-terra e Soure/PA. OBJETIVO: Realizar reunião para alinhamento de ações referente ao Programa Água Para Todos em Comunidades localizadas nos referidos municípios. PERÍODO: 19 a 20/07/2022. Nº DE DIÁRIAS: 1 ½ (uma e meia). ORDENADOR: Márcio Marcelo de Souza Trindade – Diretor Administrativo e Financeiro/SEDAP

Protocolo: 828928**OUTRAS MATÉRIAS****TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 126/2022**

CEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA – SEDAP
CESSIONÁRIA: MUNICÍPIO DE CURRALINHO.
OBJETO DE CESSÃO: 01 (UM) TRATOR SEM PLAINA, CHASSI: CYWDR-1130650MS
DATA DE ASSINATURA: 14/07/2022
VIGÊNCIA: 14/07/2022 A 31/12/2027.
ORDENADOR RESPONSÁVEL: JOÃO CARLOS LEÃO RAMOS.

Protocolo: 828474**TERMO DE RESCISÃO DE CESSÃO DE USO****Cessão de uso nº 079/2021 – SEDAP**

Partes: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca e o município de VISEU.
Justificativa: Para atender interesse público.
Data da Assinatura: 14/07/2022.
Ordenador Responsável: JOÃO CARLOS LEÃO RAMOS
Secretário de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca – interino

Protocolo: 828784**5º Termo Aditivo ao Termo Para Execução Descentralizada de Crédito nº 001/2018-SEDAP**

Termo aditivo: 5º

Data de assinatura: 01/07/2022.

Objeto: Prorrogação de prazo de vigência.

Vigência: 01/07/2022 até 04/04/2023.

Justificativa: Para fins de atendimento ao interesse público.

Partes: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca – SEDAP e a Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Superior, Profissional e Tecnológica – SECTET.

Ordenador: JOÃO CARLOS LEÃO RAMOS

Protocolo: 828758

PROCESSO	NOME	DENOMINAÇÃO	ÁREA	MUNICÍPIO	PORTARIA
040501604/2022	ARNALDO FREITAS VELOSO	SITIO SAPUCAIA	11,4698	ULIANÓPOLIS/PA	1400/2022

Belém (PA), 14/07/2022

Flavio Ricardo Albuquerque Azevedo

Respondendo pela Presidência

PORTARIA Nº 013/2019

Protocolo: 828324**PORTARIA Nº 1259 DE 14 DE JULHO DE 2022**

O Presidente do Instituto de Terras do Pará – ITERPA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, alíneas “g” e “k” da Lei Estadual n. 4.584, de 08 de outubro de 1975, e

CONSIDERANDO que o Decreto – Lei n. 2.375, de 24 de novembro de 1987, atribui expressamente aos Estados-membros a faculdade de promover a arrecadação de terras públicas devolutas de seu domínio, observando, no que couberem, as disposições do art. 28 da Lei n. 6.383, de 07 de dezembro de 1976;

CONSIDERANDO que o Instituto de Terras do Pará – ITERPA é o Órgão executor da política fundiária do Estado do Pará em tudo quanto se referir às suas terras devolutas, a teor do art. 2º da Lei n. 4.584/75, cabendo-lhe, assim, dentre outras atribuições, a de extramar o patrimônio público do particular;

CONSIDERANDO que a Diretoria de Gestão de Desenvolvimento Agrário e Fundiário – DEAF, do ITERPA, em conformidade com os dados e mapas cadastrais do Instituto, constatou o domínio do Estado do Pará sobre terras devolutas localizadas no Município de Conceição do Araguaia, abrangendo uma área total 361,7855ha, sendo que houve a necessidade de ajustes técnicos no perímetro da Gleba Córrego Grotão, perfazendo uma área líquida de 231,8348 ha;

CONSIDERANDO, que da área total de 361,7855ha, foram deduzidos referentes aos Títulos Definitivos: Chácara Lago do Ouro (Matricula nº 23.949, Livro nº 2 – Registro Geral, Folha: 001, Área: 63,3037 ha); Chácara Guarany (Matricula nº 24.378, Livro nº 2 – Registro Geral, Folha: 001, Área: 66,6470 ha). Resultando em uma área líquida de 231,8348 ha.

CONSIDERANDO, os termos da Instrução Normativa 002/2009, do ITERPA, no que se refere à arrecadação de área, com ressalva a possíveis retificações de área e averbações posteriores;

CONSIDERANDO por último, tudo o que consta do Processo Administrativo autuado no ITERPA sob o nº 2022/655792.

RESOLVE:

I – ARRECADAR, a área de terras devolutas, incorporando-a ao patrimônio do Estado do Pará, incluídas na poligonal com 231,8348 ha (duzentos e trinta e um hectares, oitenta e três ares e quarenta e oito centiares), denominada GLEBA Córrego Grotão, localizada no Município Conceição do Araguaia, com limites, confrontações e demais especificações técnicas constantes no Memorial Descritivo elaborado pelo ITERPA, nos seguintes termos: Partindo do marco M-001, de coordenada N = 9.092.793,94m e E = 652.337,84m; deste, segue pela Faixa de Domínio pela Margem Direita (sentido Norte - Sul) da Rodovia Estadual PA- 287, com a seguinte distância 40,60 m e azimute plano 163°46'46" até o marco M-002, de coordenada N = 9.092.754,96m e E = 652.349,18m; 48,08 m e azimute plano 169°55'35" até o marco M-003, de coordenada N = 9.092.707,62m e E = 652.357,59m; 32,20 m e azimute plano 170°19'37" até o marco M-004, de coordenada N = 9.092.675,88m e E = 652.363,00m; 2,11 m e azimute plano 170°10'51" até o marco M-005, de coordenada N = 9.092.673,80m e E = 652.363,36m; 60,12 m e azimute plano 170°19'46" até o marco M-006, de coordenada N = 9.092.614,53m e E = 652.373,46m; 113,54 m e azimute plano 170°53'55" até o marco M-007, de coordenada N = 9.092.502,42m e E = 652.391,42m; deste, segue pela Área Patrimonial de Alacilândia, com a seguinte distância 47,95 m e azimute plano 238°10'10" até o marco M-008, de coordenada N = 9.092.477,13m e E = 652.350,68m; 109,84 m e azimute plano 157°04'19" até o marco M-009, de coordenada N = 9.092.375,97m e E = 652.393,47m; 89,96 m e azimute plano 157°04'08" até o marco M-010, de coordenada N = 9.092.293,12m e E = 652.428,52m; deste, segue pela Faixa de Domínio pela Margem Direita (sentido Norte - Sul) da Rodovia Estadual PA- 287, com a seguinte distância 33,01 m e azimute plano 164°03'08" até o marco M-011, de coordenada N = 9.092.261,38m e E = 652.437,59m; 2,04 m e azimute plano 164°19'31" até o marco M-012, de coordenada N = 9.092.259,42m e E = 652.438,14m; 0,40 m e azimute plano 161°06'50" até o marco M-013, de coordenada N = 9.092.259,04m e E = 652.438,27m; 55,68 m e azimute plano 158°48'16" até o marco M-014, de coordenada N = 9.092.207,13m e E = 652.458,40m; 0,66 m e azimute plano 154°58'59" até o marco M-015, de coordenada N = 9.092.206,53m e E = 652.458,68m; 7,37 m e azimute plano 151°12'35" até o marco M-016, de coordenada N = 9.092.200,07m e E = 652.462,23m; 45,48 m e azimute plano 151°11'11" até o marco M-017, de coordenada N = 9.092.160,22m e E = 652.484,15m; 5,24 m e azimute plano 151°13'56" até o marco M-018, de coordenada N = 9.092.155,63m e E = 652.486,67m; 15,02 m e azimute plano 157°04'19" até o marco M-019, de coordenada N = 9.092.141,80m e E = 652.492,52m; deste, segue pela Área Patrimonial de Alacilândia, com a seguinte distância 39,02 m e azimute plano 246°34'54" até o marco M-020, de coordenada N = 9.092.126,29m e E = 652.456,71m; 26,23 m e azimute plano 128°13'11" até o marco M-021, de coordenada N = 9.092.110,06m e E = 652.477,32m; 55,50 m e azimute plano 128°13'28" até o marco M-022, de coordenada N = 9.092.075,72m e E = 652.520,92m; 36,81 m e azimute plano 249°12'58" até o marco M-023, de coordenada N = 9.092.062,66m e E = 652.486,51m; 234,62 m e azimute plano 249°13'28" até o marco M-024, de coordenada N = 9.091.979,44m e E = 652.267,15m; 230,91 m e azimute plano 165°22'13" até o marco M-025, de coordenada N = 9.091.756,02m e E = 652.325,47m; 8,17 m e azimute plano 165°24'10" até o marco M-026, de coordenada N = 9.091.748,11m e E = 652.327,53m;

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ

PORTARIA

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA
ATOS ADMINISTRATIVOS

EXTRATO DA(S) PORTARIA(S) DE HOMOLOGAÇÃO EXPEDIDA(S) PELO ILMO. SR. PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ-ITERPA, NOS AUTOS DO PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA ONEROSA (COMPRA) DE TERRAS, EM QUE FIGURA COMO INTERESSADO: